



Ofício GP/DL/252/2024

Florianópolis, 14 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde
Brasília - DF

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0039/2024, aprovada na Sessão Plenária do dia 13 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, apelando pela atualização dos dados epidemiológicos de Santa Catarina, utilizados na Portaria de Consolidação nº 6/2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando especialmente o aumento do quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias - ACE, para o combate à epidemia de dengue.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

**PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0039/2024**

Proposição: MOC/39/2024

Data entrada: 12/03/2024

Autor: DR. VICENTE CAROPRESO

Ementa:

MANIFESTANDO APELO À MINISTRA DA SAÚDE, SENHORA NÍSIA TRINDADE DE LIMA, PELA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, DE SANTA CATARINA, UTILIZADOS NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 6/2017, QUE ESTABELECE AS NORMAS SOBRE O FINANCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, OBJETIVANDO ESPECIALMENTE O AUMENTO DO QUANTITATIVO MÁXIMO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, PARA O COMBATE À EPIDEMIA DE DENGUE.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela à Ministra da Saúde que empreenda esforços para atualizar os dados epidemiológicos de Santa Catarina utilizados na Portaria de Consolidação nº 6/2017, que estabelece as normas sobre financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, objetivando especialmente o aumento do quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias - ACE para o combate a epidemia de dengue.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- segundo dados da Dive/SC, 156 municípios catarinenses estão infestados pelo mosquito da dengue, principalmente na região Oeste e Nordeste, são mais de 25 mil casos prováveis da doença registrados entre o fim de dezembro de 2023 e fevereiro deste ano, o que representa um aumento de 554% em comparação com o mesmo período do ano anterior, em 2023 foram 98 óbitos e este ano já somamos 16 vidas perdidas para a dengue;

- os dados epidemiológicos relativos à dengue utilizadas para calcular o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 535/2016 para aplicação da Portaria de Consolidação nº 6/2017, foram levantados com base da epidemia de dengue de 2014;

- a situação atual da epidemia de dengue no estado de Santa Catarina é bem mais grave, o que certamente demanda mais investimentos e a contratação de mais Agentes de Combate às Endemias - ACE; e

- o agente de combate às endemias é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos), para isso, realiza visitas às residências de sua comunidade, verificando a presença de ambientes propícios para a proliferação de determinada endemia e conscientizando os moradores para a prevenção de agravos.

requer o encaminhamento de **Moção** à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade de Lima, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Dr. Vicente Caropreso, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para atualizar os dados epidemiológicos de Santa Catarina utilizados na Portaria de Consolidação nº 6/2017, que estabelece as normas sobre financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, objetivando especialmente o aumento do quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias - ACE para o combate a epidemia de dengue. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso





DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 13/03/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/39/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado
Rejeitado
Deferido
Indeferido
Comunicado

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Excelentíssima Senhora
NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios
70058-900 - Brasília - DF

Palácio Barriga Verde
Coordenadoria de Expediente
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Centro - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3221-2954/2559
www.alesc.sc.gov.br

3.40